



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRATININGA
CNPJ 54.916.309/0001-55

Aditivo ao Plano de Trabalho e Aplicação 2025

Mutirão de Consultas/Exames/Procedimentos

Período de execução: 4 meses

1. Identificação da Entidade

Nome da Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Piratininga

CNPJ: 54.916.309/0001-55

Endereço: Rua Anchieta, nº 102 – Centro – Piratininga, SP – 17490-050

Telefone: (14) 3265.1009 ou (14) 99896.2370

Site: www.santacasadepiratininga.com

1. Identificação do Representante Legal

Nome: Alex Calil Tamarozzi Hasbeni

CPF: 246.182.208-56

RG: 26.243.417 SSP/SP

Cargo: Provedor

Vigência do Mandato: 18/02/2025 a 17/02/2027

Endereço: Rua Americo Persin, nº 154 – Parque Pontal – Piratininga, SP – 17495-334

2. Dados Bancários

Recurso Municipal

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2457-0

Conta Corrente: 21.222-9

3. Apresentação

A Santa Casa de Misericórdia de Piratininga, obra benemérita e humanitária, iniciada em 1918, pela filantropia de uma sociedade laboriosa. Sonhada pelo Dr. Lucas Virgílio de Assumpção, médico e presidente da Câmara Municipal, que a construiu, a inaugurou e foi seu primeiro provedor.

Organizada e transformada pelo Dr. José Lisboa Junior, que foi seu Diretor Clínico, cirurgião e também seu provedor.

Provida por quase 19 anos, pela benemerência de Elias Miguel Maluf. Mantida pelos irmãos, pela renda tradicional “Baile do Algodão” no passado e pelo “Livro Ouro” de amigos sempre aberto.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRATININGA
CNPJ 54.916.309/0001-55

O lema desde então era amparar os desprotegidos, facultando-lhes meios de submeterem a tratamento, cercado de todos os esforços para que a Santa Casa continuasse prestando seus benefícios aqueles que a ela recorrem.

Teve seu prédio inaugurado em 08/07/1919 e por toda existência reformas aconteceram para abrigar serviços que cumprissem com a assistência digna que todos os munícipes merecem.

Até os dias atuais, esta Santa Casa se dedica a manter um serviço de qualidade e sempre trabalhando de forma filantrópica em prol a comunidade que nela encontra segurança e acolhimento. Oferecendo um serviço de baixa e média complexidade, sendo referência SUS para o Município.

4. Objeto

Estabelecer convenio de parceria entre a Prefeitura Municipal de Piratininga e Santa Casa de Misericórdia de Piratininga para:

Operacionalização da gestão e execução na área de atendimento médico hospitalar, internações e consultas de especialidades pactuados pela Contratualização/MS/2008 referenciada SUS dermatologia, ultrassonografias, doppler venoso, arterial e carotida, endoscopia, colonoscopia, reumatologia e oftalmologia.

5. Justificativa

Considerando o Art., 198 da Constituição Federal 8080 onde diz “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

Considerando que a assistência à saúde é livre a iniciativa privada, sendo que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do SUS, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convenio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Uma vez que a Santa Casa de Misericórdia de Piratininga é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que notoriamente, desde 1.918, desempenha atuação de relevância neste município, com destaque para os procedimentos de média complexidade, internações, cirurgias eletivas e urgência/emergência.

Destacando ainda, que a instituição tem Certificado de Entidade Beneficente de assistência Social na área da saúde (CEBAS). Certificação esta, concedida pelo Ministério da Saúde a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. O que possibilita a isenção das contribuições sociais, em conformidade com a Lei nº 8.212 de 24/07/1991.

Portanto, além de se tratar de uma celebre instituição, esta parceria para prestação de



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRATININGA
CNPJ 54.916.309/0001-55

serviços traz também benefício econômico, por se tratar de uma entidade com certificações, possibilitando isenções de contribuições sociais.

A assistência hospitalar no SUS será organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado, na regularização do acesso. A atenção hospitalar atuara de forma integrada aos demais pontos de atenção da rede e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo Gestor, garantindo resolatividade da atenção e continuidade do cuidado.

A presente contratação vem para INCREMENTAR o que já está pactuado, se fazendo necessária tendo em vista a necessidade de garantir a ampliação de acesso dos usuários aos serviços/procedimentos especializados de média e alta complexidade com foco na necessidade de dar maior resolatividade às demandas provenientes dos serviços de atenção primária à saúde existentes no território, de forma complementar a Programação Pactuada e Integrada (PPI), ampliar o hall de procedimentos, dos quais são ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) com teto físico mensal muito baixo, não atendendo a demanda, vindo assim garantir a ampliação da oferta de serviços especializados nas linhas de cuidados junta à saúde do cidadão.

6. Identificação das atividades:

Atividade

Descrição
Consultas/ Procedimentos de Dermatologia
Endoscopia
Colonoscopia
Us Mamas
Us Abd Total
Us Endovaginal
Us Ombro
Us Joelho
Doppler Arterial
Doppler Venoso
Doppler de Carotida
Consultas Reumatologia
Consultas Oftalmologia

7. Capacidade de atendimento:

7.1. Estrutura:

Estrutura Física	
Area Administrativa	2 salas
Centro Cirúrgico	2 salas
Recuperação	1 sala
Esterilização	1 sala
CCIH	1 sala



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRATININGA
CNPJ 54.916.309/0001-55

Posto de enfermagem	2 sala
Farmácia de Dispensação	1 sala
Fisioterapia	3 salas
Clinica	10 quartos com 25 leitos
Diretoria	1 sala
Consultórios	4 salas
Recepção	1 sala
Espera	1 sala
Deposito enxoval	1 sala
Deposito material de limpeza	1 sala
Expurgo	2 sala
Rouparia Suja	1 sala
Rouparia Limpa	2 salas
Cozinha	1 sala
Refeitório	1 sala
Laboratório de análises clínicas	5 salas
Lavanderia	2 salas (área limpa e área suja)
Sala de exames	1 sala
Sala de máquinas – Gerador	1 sala
Sala de equipamentos para manutenções gerais	1 sala
Raio X e Mamografia	2 salas
Oxigênio	1 sala

8.2 Equipamentos

Equipamentos		
Equipamento	Próprio	Terceiro
Aparelho de Ultrassom	x	

8. Metas qualitativas:

- Atendimento dos pacientes direcionados ao ambulatório mediante encaminhamento realizado pela Coordenadoria Municipal de Saúde.
- Manutenção de dados no CNES
- Manutenção dos Alvarás/Licenças da vigilância sanitária
- Apresentação do relatório mensal das despesas

9. Metas quantitativas:

Descrição	Meta	Valor Unitário	Total
Consultas Dermatologia	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
Procedimentos Dermatologia	36	R\$ 400,00	R\$ 14.400,00
Endoscopia	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
Colonoscopia	17	R\$ 450,00	R\$ 7.650,00
Us Mamas	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
Us Abd Total	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
Us Endovaginal	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
Us Ombro	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRATININGA

CNPJ 54.916.309/0001-55

Us Joelho	36	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
Doppler Arterial	32	R\$ 160,00	R\$ 5.120,00
Doppler Venoso	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
Doppler de Carotida	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
Consultas Reumatologia	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
Consultas Oftalmologia	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00

Total: R\$ 99.990,00

10. Meios de verificação de metas

Ambulatório de especialidades:

Indicador:	Consultas de especialidades e exames de apoio indicadas pela Assistência Social do Município.
Meta:	Atendimento dos pacientes direcionados ao ambulatório mediante encaminhamento realizado pela Coordenadoria Municipal de Saúde.
Fonte de informação:	Relatórios/encaminhamentos
Referencia:	População de Piratininga
Pontuação:	Sim = 100 pontos Parcial = 50 pontos Não = 0 pontos

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

A avaliação de desempenho da Instituição será realizada pelo Gestor do Termo e homologada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Convênios, conforme cronograma anexo, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas.

O não cumprimento de metas deverá ser informado à Entidade juntamente com as medidas propostas de correção.

13.1 - CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO MENSAL

META	FONTE DE INFORMAÇÃO	PONTOS POSSÍVEIS
Atendimento dos pacientes direcionados ao ambulatório mediante encaminhamento realizado pela Coordenadoria Municipal de Saúde.	Relatórios/encaminhamentos	100
Realizar avaliação de pesquisa de satisfação do usuário.	Avaliação por amostragem	100
Manutenção de dados no CNES	Relatório do CNES	100
Manutenção dos Alvarás/Licenças da vigilância sanitária	Relatório da VISA	100
Apresentação do relatório mensal das despesas	Protocolo de recebimento das prestações de contas	100
TOTAL		500



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRATININGA
CNPJ 54.916.309/0001-55

TABELA DE VALORIZAÇÃO DO DESEMPENHO

FAIXA DE PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DO VALOR VARIÁVEL
Até 200	25%
201 até 300	50%
301 até 400	75%
401 até 500	100%

13.1 - CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Atividade	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
Consultas	58	56	56	56
Exames	135	135	135	130
Procedimentos	9	9	9	9

12. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DESPESA		NATUREZA DA DESPESA
		Serviços de Terceiros
1	Consultas	R\$ 22.600,00
2	Exames de diagnostico	R\$ 62.990,00
3	Procedimentos	R\$ 14.400,00
	Total	R\$ 99.990,00

13. RECURSOS FINANCEIROS

Natureza da Despesa		Total	Concedente Municipal
Código	Especificação	R\$	R\$
1	Serviços de Terceiros	99.990,00	99.990,00
Total Geral		99.990,00	99.990,00

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	FONTE DE RECURSO
	Municipal
1º mês	30.000,00
2º mês	30.000,00
3º mês	20.000,00
4º mês	19.990,00
TOTAL	99.990,00

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Execução:	Prestação de Contas Até:
1º mês	Último dia útil do mês subsequente



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRATININGA
CNPJ 54.916.309/0001-55

2º mês	Último dia útil do mês subsequente
3º mês	Último dia útil do mês subsequente
4º mês	Último dia útil do mês subsequente

16. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Piratininga, 21 de Julho de 2025.


Santa Casa de Misericórdia de Piratininga
Alex Calil Tamarozzi Hasbeni
Provedor

17. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

19.1 – Gestor: () Aprovado () Reprovado

Piratininga, ____ / ____ / ____ Assinatura: _____